

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 **Aquisição de Pneus e Correlatos**

A empresa Modelo Pneus Ltda, CNPJ: 94.510.682/0001-26, enviou um pedido de **ESCLARECIMENTOS**, sendo a seguinte dúvida: “Bom dia! Prezados Srs. caso houver reajuste de preços por parte dos fabricantes de pneumáticos, gostaríamos de saber se poderemos solicitar reequilíbrio de preços desde que comprovado com as respectivas notas fiscais.”.

Diante disso esclarecemos que, a ata de registro de preços é um instrumento utilizado nas licitações públicas para o registro de preços de produtos ou serviços que podem ser adquiridos pela administração pública durante um período determinado, sem uma obrigatoriedade de aquisição. Diferentemente de um contrato, o ato de registro de preços não cria obrigações diretas entre a administração pública e os fornecedores.

O reequilíbrio econômico-financeiro, é geralmente aplicável a contratos administrativos, permitindo que as partes revisem os termos financeiros quando ocorrerem eventos imprevisíveis que afetem o equilíbrio financeiro do contrato.

No contexto da ata de registro de preços, não existe um contrato formal no início, apenas um registro de preços para produtos ou serviços. Portanto, o reequilíbrio econômico-financeiro, tal como concebido em contratos administrativos, não se aplica diretamente à ata de registro de preços.

No entanto, o Comaja atua apenas como Órgão Gerenciador da ata de registro de preços, atuando apenas até o momento da sua assinatura. Contudo, a ata prevê a possibilidade de a administração pública emitir ordens de fornecimento ou contratos específicos com base nos preços registrados. Sendo assim, nada impede que os municípios participantes firmem contratos com as empresas vencedoras.

Quando um contrato específico for celebrado com um fornecedor com base na ata de registro de preços, os termos e condições desse contrato específico podem incluir cláusulas que permitam o reequilíbrio econômico-financeiro, se for o caso.

Ibirubá/RS, 30 de novembro de 2023.

Adriana Azevedo
Pregoeira